



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
01/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A
PESSOA FÍSICA NADJA RAPOSO FIREMAN.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 341.024.424-72, resolve apostilar o Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017, celebrado com a pessoa física NADJA RAPOSO FIREMAN, inscrita no CPF sob o nº 177.040.814-20, consoante as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000242/2024-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2017 mediante aplicação do índice de 2,44% do IGP-M, acumulado no período de 19/07/2023 a 18/07/2024, com efeitos a partir de 19/07/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

2.1. O Valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 22.536,81 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Dados: 2024.09.13 12:06:53 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM NADJA RAPOSO
FIREMAN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Sra. NADJA RAPOSO FIREMAN, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 121.424 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 177.040.814-20, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000129/2023-47, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 01/2017, do imóvel prédio comercial localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 19 de julho de 2023 até 18 de julho de 2026, e alteração do valor do contrato mediante revisão do valor praticado, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000129/2023-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096.0000 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO - 000765 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 18 de julho de 2023.

Pela Locatária:

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:

NADJA RAPOSO FIREMAN
Locador

Intervenientes Anuentes:

GERMANO FIREMAN ROCHA
GEORGIA FIREMAN ROCHA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF/MF nº 036.368.724-60

2) Nome:
CPF/MF nº 042.843.539-38